



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-0013845/2023-91-e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/PGM/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM
LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET
CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, esquina com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ESTRATÉGIAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal **ROSINEIDE KEMPIM**, inscrita no CPF 624.***.***-49 640615 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1221, Fundos, Centro, CEP: 76.801-128, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF nº 917.***.***53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da **CONTRATADA**, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 600.600 (seiscentos mil e seiscentos) cópias/impressões/ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **20/05/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa de maio até dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº 01.04.122.0192.2.615– Administração da Unidade, Elemento de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-0013845/2023-91-e

Despesa 3.3.90.340 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 28.258,50 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), eDOC ED479295.

3.2. Os recursos remanescente serão consignados pela SEMESC mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 025/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2024.

ROSINEIDE
KEMPIM:62498452249

Assinado de forma digital por
ROSINEIDE KEMPIM:62498452249
Dados: 2024.05.21 11:26:10 -04'00'

ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

ARTUR HENRIQUE MAIA DE
QUEIROGA:94497273253

Assinado de forma digital por ARTUR
HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253
Dados: 2024.05.20 10:06:27 -04'00'

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE LEGAL

FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS:
84913657291

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº



Assinado por **Jaqueline Conceição Fraga Santos** - Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - Em: 22/05/2024,
08:36:32



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 21/05/2024, 12:03:56